



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 549, de 01 de dezembro de 2021.

Aprova a nova versão do documento de definição do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce- PG 33 – Versão 8, de 2021, em atendimento à cláusula 203 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC e conforme a Deliberação CIF nº 465, de 04 de dezembro de 2020.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a Deliberação CIF nº 465, de 04 de dezembro de 2020, que “determina fluxo operacional do CIF para 1ª revisão dos Programas, prevista na Cláusula 203 do TTAC;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 47 de 2021 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), que apresenta as considerações da CT-ECLET e o documento final de definição do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce após processo de revisão, em atendimento à cláusula 203 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC;

Considerando as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO**, delibera:

1. Seja aprovada a nova versão do documento de definição do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce – PG 33 – Versão 8, de 2021, com base na NOTA TÉCNICA Nº 47/2021 da CT ECLET.
2. A Fundação Renova deve apresentar, com base na versão do Programa aprovado, a nova versão do documento “Projetos Executivos”, em até 120 dias após avaliação conjunta da CT-ECLET e Fundação quantos aos itens necessários de atualização.
3. A Fundação Renova deve apresentar os Planos de Trabalho referente ao Processo de Interfaces, tão logo novas interfaces sejam identificadas.
4. Sejam aprovadas as recomendações, sugestões e encaminhamentos da Nota Técnica CT-ECLET nº 47/2021.

Brasília/DF, 01 de dezembro de 2021

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 09/12/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11482855** e o código CRC **BF7EB494**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 11482855